



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 118/2024

Ibitinga, 25 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita da Estância Turística de Ibitinga - SP

Assunto: solicita convocação de Sessão Extraordinária para o Projeto de Resolução nº 2/2024

Excelentíssima Prefeita,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e regimentais, protocolou na Casa o Projeto de Resolução nº 2/2024, que versa sobre a alteração da Resolução nº 5.611, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a reestruturação e organização do sistema funcional e do quadro dos servidores, e institui o Plano de Cargos e Empregos do Poder Legislativo do Município de Ibitinga.

Melhor analisando a criação de cargos de assessoria parlamentar, um para cada vereador, entende a Mesa Diretora por promover a extinção 5 (cinco) dos 9 (nove) cargos criados na Resolução, mantendo-se 4 (quatro) vagas de assessor parlamentar, pois acredita-se suficientes 4 (quatro) assessores parlamentares para atender aos nove vereadores no exercício de suas atividades políticas e legislativas, internas e externas a esta Casa de Leis. A alteração visa a economicidade dos recursos financeiros desta Casa Legislativa, sem contudo prejudicar os trabalhos dos nobres Edis, beneficiando assim os cofres públicos.

Entretanto, a definição sobre os cargos é de extrema urgência, devido à proximidade do final do recesso e início dos trabalhos parlamentares, cujo os Vereadores necessitam de seus Assessores, estando as contratações pendentes e em aguardo de definição sobre o assunto. Assim fica justificada a extrema urgência constante do Artigo 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Como estamos no período de recesso, a convocação de Sessão Extraordinária, conforme Artigo 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis, somente é possível por convocação de Vossa Excelência ou por 2/3 dos Vereadores. Como a nobre Prefeita convocou Sessão Extraordinária para Projetos urgentes ao Poder Executivo, peço a gentileza de também solicitar convocação de Sessão Extraordinária para o Projeto de Resolução nº 2/2024, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que versa sobre a alteração da Resolução nº 5.611, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a reestruturação e organização do sistema funcional e do quadro dos servidores, e institui o Plano de Cargos e Empregos do Poder Legislativo do Município de Ibitinga.

Atenciosamente,



